



# Município de Morretes

## Estado do Paraná

**6º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 02/2016**

Origem: PSS 01/2015

**O MUNICIPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.490.0001/99, com sede administrativa na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **OSMAIR COSTA COELHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 320.322.509-34 e RG n.º 2.080806-3 SSP/PR. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE doravante denominado CONTRATANTE, e **HELEN NATALI ROCHA PETERSEN**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.696.359-0/PR e CPF n.º 045.934.849-36, PIS/PASEP 128.27597.50-2, residente na Rua Marcos Malucelli, n.º 412, CEP 83.350-000, na cidade de Morretes, Estado do Paraná, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**.

### DO OBJETO

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Este contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de **RECEPCIONISTA**, para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin. Parágrafo Único - A Contratada terá a carga horária semanal de 40(quarenta) horas, escala 12x36.

### DA VIGENCIA

**CLAUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado de **03/05/2018 a 31/07/2018**.

### DA DESPESA

**CLAUSULA TERCEIRA** - A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária :

Órgão	7	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	1036101602021	Manutenção Administrativa da Saúde Pública
Categoria Econômica	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiro-Pessoa Física
Fonte	1000	Recursos Ordinários livres - Arrecadação do exercício corrente

### DA HOMOLOGAÇÃO

**CLAUSULA QUARTA** – Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

### DO FORO

**CLAUSULA QUINTA** – Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste primeiro Aditivo contratual, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Morretes-PR, 03 de maio de 2018.

**OSMAIR COSTA COELHO**  
Prefeito Municipal

**HELEN NATALI ROCHA PETERSEN**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

Nathália Emanuele Valério Cordeiro  
CPF: 075.953.189-71

Paulo Ribeiro Schmidt Júnior  
CPF: 405.260.389-34